



# MOÇÃO

## *O Conselho Municipal de Saúde*

Em reunião Plenária realizada no dia 30 de agosto de 2017.

### *Aprovou*

A Moção de Repúdio a Cursos de Graduação na Área da Saúde na  
Modalidade em EAD na sua Totalidade ao

## *Ministério da Educação - MEC*

O Conselho Municipal de Saúde - COMUS, na reunião plenária realizada no dia 30 de agosto de 2017, através de indicação do Conselheiro André Luis dos Santos, Vice Presidente, representante do Segmento Trabalhador, aprovou por unanimidade e decidiu tornar público seu posicionamento contrário a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância (EAD) na sua totalidade.

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O direito à saúde é direito fundamental de todo cidadão brasileiro, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

*"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Constituição Federal. Seção II DA SAÚDE Art. 196)*

Portanto, a modalidade EAD é uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outros interesses que desconsideram a intrínseca relação da qualidade da educação superior e o atendimento da população, na área da saúde.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2017.

Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi  
Presidente

Meire Cristina Ghilarducci  
1ª Secretária